

TERMO DE REFERÊNCIA - Nº 82

1. OBJETO

Aquisição de bens: Registro de preços para eventual e futura aquisição de **instrumentos musicais, acessórios e equipamentos correlatos destinados à Banda Filarmônica do Município de Itajaí, visando à reposição, modernização e ampliação do acervo instrumental utilizado em apresentações oficiais, eventos culturais, atividades formativas e ações institucionais**, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1. Tipo de objeto

Selecionar apenas uma opção:

- (x) Aquisição de Bens
- () Serviço Comum
- () Serviço de Engenharia comum
- () Serviço de Engenharia especial
- () Obra de engenharia comum
- () Obra de engenharia especial

1.2. Especificações e quantidades

Secretaria Municipal de Educação de Itajaí

Endereço: Avenida Vereador Abrahão João Francisco, 3855 - Ressacada - 88307-303 • Itajaí • SC
E-mail: educacao@edu.itajai.sc.gov.br
Telefone: (47) 3249-3300

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN. MED.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	102003 - Bombo 14x10" com colete, bag e baquetas possui pele bateadeira leitosa, aros de 1.5" em metal com pintura eletrostática preta e tambor de madeira. Possui 06 afinações individuais em metal e acompanha baquetas e chaves. O colete infantil é em alumínio extra leve, com 05 regulagens de altura, 03 ajustes laterais de ombro e dois ajustes de altura. Possui acabamento interno com espuma EVA. Altura máxima do colete desde a base: 18", altura mínima: 14", base abdominal: 9x5.5", base peitoral: 9x4". Acompanha bag nylon, baquetas e chaves.	12	uni	1.033,20	12.398,40
02	102004 - Caixa infantil 12x06" com colete, bag e baquetas, 06 afinações individuais em metal pele bateadeira: leitosa; pele resposta: transparente; aros: metal com pintura eletrostática preta; tambor: madeira esteira: 24 fios - aço automático de esteira com regulagens de pressão e tensão. Colete infantil em alumínio extra leve, 05 regulagens de altura, 03 ajustes laterais de ombro e dois ajustes de altura. Acabamento interno com espuma eva. Altura máxima: Colete desde a base: 18" altura mínima. Colete desde a base: 14" base abdominal: 9x5.5"; base peitoral: 9x4"; acompanha bag nylon, baquetas e chaves.	12	uni	959,55	11.514,60
03	102005 - Surdo 12x10" com colete, bag e baquetas possui 06 afinações individuais em metal. Possui pele bateadeira leitosa, pele resposta transparente, aros de metal com pintura eletrostática preta e tambor de madeira. O colete infantil é em alumínio extra leve, com 05 regulagens de altura, 03 ajustes laterais de ombro e dois ajustes de altura. Acabamento interno com espuma eva. Altura máxima do colete desde a base: 18", altura mínima: 14", base abdominal: 9x5.5", base peitoral: 9x4". Acompanha bag nylon, baquetas e chaves.	12	uni	922,87	11.074,44
04	95552 - Par de pratos 12", confeccionados em	12	par	1.099,00	13.188,00

Secretaria Municipal de Educação de Itajaí

Endereço: Avenida Vereador Abrahão João Francisco, 3855 - Ressacada - 88307-303 • Itajaí • SC

E-mail: educacao@edu.itajai.sc.gov.br

Telefone: (47) 3249-3300

	liga b8 - bronze, correias com discos protetores.				
05	27699 - Trompete Bb ; Afinação em Si Bemol; Pompa geral de afinação em reverso; Leadpipe com acabamento em bronze; Acabamento laqueado; Encaixes em alpaca; Dedeira na 1ª pompa e anel regulável na 3ª pompa; Gatilho de afinação da 3a pompa; Dedeira no leadpipe; Calibre 11.70mm; Campana 125 mm em latão amarelo; 2 salivadoras; Pistos em aço inoxidável; Afinação A= 442 hz a 20°C; bocal profissional; Estojo mochila luxo e acessórios.	10	uni	1.333,18	13.331,80
06	102006 - Fagote em C ; Corpo em maple; Chaves prateadas; 02 bocais; Estojo luxo e acessórios.	01	uni	23.626,14	23.626,14
07	102007 - Surdina Para Trompete ; Material: alumínio polido e cortiça; Efeito: Harmon mute.	04	uni	378,05	1.512,20
08	102128 - Surdina Para Trombone Material: alumínio polido e cortiça; Efeito: Harmonmute - Os mesmos estarão cobertos por garantia/assistência técnica. Serão aceitos produtos com características técnicas iguais ou superiores ao edital.	04	uni	422,50	1690,00
09	102008 - Par de Baqueta Profissional p/ caixa 5A em madeira Hickory Diâmetro: .551 pol Comprimento: 16 1/4 pol.	100	par	32,61	3.261,00
10	102009 - Baqueta surdo em madeira; Comprimento: 30,5 cm.	30	uni	30,40	912,00
11	102010 - Par de Baqueta para bombo ponta de Feltro; em madeira Hickory Profissional.	20	par	83,36	1.667,20
12	95556 - Conjunto de baqueta para bombo profissional, em madeira Hickory e ponta em feltro; sendo um par para bombo de 14", um para bombo de 16", um para bombo de 18", um para bombo de 20", um para bombo de 22" e um para bombo de 24";	07	conj.	924,78	6.473,46
13	102011 - Par de Baqueta para caixa alta tensão - Profissional - Linha: Marching Band; Madeira: Hickory; Ponta da Baqueta: Ponta de madeira; Acabamento: Natural; Comprimento: 405 mm; Diâmetro: 17 mm; Peso aproximado 300 g;	15	par	261,31	3.919,65
14	26545 - Hack percussão com estante, com 12	02	uni	2.102,74	4.205,48

Secretaria Municipal de Educação de Itajaí

	ganchos para utilizar instrumentos.				
15	22235 - Estante de Partitura; Acabamento em aço com pintura epóxi; 2 Estágios de Altura mínima 0,50 cm, máxima 1,50 cm; Base para apoio 42 cm; Altura do apoio 23 cm; Facilmente desmontável; Hastes para segurar folha com mola.	20	uni	100,59	2.011,80
16	102012 - TUBA em Bb 4/4 - Profissional- latão amarelo, Laqueamento transparente calibre: 18.5-19.5mm (0.728-0.768"), Diâmetro da campana: 443 mm (17 1/2"), bocal profissional, com estojo e acessórios. Modelo Profissional. Certificado de garantia do fabricante e/ou importador oficial no Brasil, válido em todo o território brasileiro; Garantia de no mínimo 01 ano; Estojo com acessórios de limpeza e manutenção; flanela de limpeza e graxa para cortiça. Garantia de reposição de peças de no mínimo 5 anos após a descontinuação do modelo; manual de utilização e conservação em português do Brasil. O instrumento deverá pertencer à linha profissional do fabricante, sendo adequado para apresentações em bandas sinfônicas, orquestras e grupos musicais de nível avançado. Não serão aceitos instrumentos classificados pelo fabricante como linha estudantil (student line) ou linha intermediária (intermediate line).	01	uni	55.532,00	55.532,00
17	102013 - Vibrafone profissional de 3 (três) oitavas, com extensão de F3 a F6, afinação padrão A = 442 Hz, teclas em alumínio com graduação de largura de aproximadamente 39mm à 57mm com mínimo 12mm de espessura, equipado com motor de velocidade variável para acionamento do sistema de vibrato. Instrumento com ressonadores em alumínio, pedal abafador em toda a extensão, estrutura com regulagem de altura e desmontável, equipada com rodas banda larga emborrachada com trava facilitando o transporte e o armazenamento do equipamento. Barra frontal para acessórios percussivos. Deverá acompanhar capa de proteção e 02 (dois) pares de baquetas adequadas ao instrumento. Poderá ser	01	uni	37.101,21	37.101,21

Secretaria Municipal de Educação de Itajaí

	solicitada amostra do produto para fins de avaliação técnica. Deverá ser apresentado catálogo e/ou folder do produto, acompanhado de documentação que comprove a cobertura de garantia e assistência técnica no território nacional. Serão aceitos instrumentos com características técnicas iguais ou superiores às das marcas Yamaha, Bergerault, Adams e utilizadas apenas como referência de qualidade. O instrumento deverá pertencer à linha profissional do fabricante, sendo adequado para apresentações em bandas sinfônicas, orquestras e grupos musicais de nível avançado. Não serão aceitos instrumentos classificados pelo fabricante como linha estudantil (student line) ou linha intermediária (intermediate line).				
18	102014 - Bateria Acústica Profissional; Tons: 10x8" e 12x9"; Surdo: 16x16" de chão; Bumbo: 22x16"; Caixa: 14x6,5"; 1 Banco; 1 Estante Reta; 1 Estante Girafa; 1 Máquina de Chimbal; 1 Pedal Single; 1 Estante de Caixa; Cascos em Poplar com 8mm de espessura; Setup clássico com 2 tons e 1 surdo; Caixa 14x6,5" na cor da bateria com canoas inteiriças; Canoas individuais mini mass nos tons, surdo e bumbo; Ferragens em black nickel com pernas duplas e boa robustez; Tons flutuantes e fixados com holder sobre o bumbo; Clássico sistema de tons flutuantes tipo Rims; Peles de filme duplo nos tons e surdo, porosa na caixa e bumbo com muffle interno; Alto padrão de acabamento; Bumbo 22x16" com aro em madeira, com pés telescópio e pele com muffle abafador interno.	01	uni	8.051,73	8.051,73
19	95620 - Estante de cowbell cromada com 5 cowbells, sendo cada cowbel com tamanho: 5,5" / 6,5" / 7,5" / 8,5" e 9,5".	01	uni	1.765,17	1.765,17
20	27692 - Glockenspiel de marcha; Extensão F5 - C8; 2 2/3 oitavas; 32 teclas em alumínio; Afinação 442 hz; Colete (carrier) em alumínio leve na cor preta.	04	uni	1.419,52	5.678,08
21	27703 - Xilofone 44 teclas; Madeira rosewood; Extensão de afinação F4 a C8; Mesa de suporte das teclas fabricada em madeira selecionada	01	uni	5.983,89	5.983,89

Secretaria Municipal de Educação de Itajaí

	beneficiada, reforçada com pintura preto brilhante; Tubos em alumínio; Estrutura em aço reforçado com barra central de reforço pintado na cor preta com processo eletrostático.				
22	95621 - Estante para maestro com apoio de batuta - estante partitura orquestra - madeira mdf 6 mm com apoio para batuta.	04	uni	339,05	1.356,20
23	95622 - Estante para maestro - estante partitura orquestra - madeira mdf 6 mm.	01	uni	262,50	262,50
24	95624 - Pele porosa para caixa tamanho 14"	42	uni	72,49	3.044,58
25	102015 - Pele resposta transparente para caixa de 14"	30	uni	54,62	1.638,00
26	102016 - Prato de Hi Hat (chimbal) de 14" confeccionado em liga de Bronze B10.	02	uni	952,27	1.904,54
27	102017 - Prato de Crash de 16" confeccionado em liga de Bronze B10.	02	uni	632,91	1.265,82
28	102018 - Prato de Crash de 18" confeccionado em liga de Bronze B10.	02	uni	851,64	1.703,28
29	102021 - Prato de Ride de 20" confeccionado em liga de Bronze B10.	02	uni	1.470,00	2.940,00
30	102022 - Prato tipo splash 08" confeccionado em liga de Bronze B10.	02	uni	288,52	577,04
31	102023 - Prato tipo splash 10" confeccionado em liga de Bronze B10.	02	uni	321,55	643,10
32	102026 - Prato tipo splash 12" confeccionado em liga de Bronze B10.	02	uni	420,65	841,30
33	102029 - Prato tipo china 18" confeccionado em liga de Bronze B10.	02	uni	744,62	1.489,24
34	95635 - Extensor de prato hi hat - extensor girafa para chimbal aéreo - com clamp	02	uni	615,09	1.230,18
35	102031 - Clarinete soprano em Bb ; 17 chaves e 6 anéis; Corpo em ABS texturizado; Chaves niqueladas; Apoio para mão direita ajustável; Sistema Boehm; Molas, parafusos e agulhas em aço carbono inoxidável; Estojo luxo e acessórios.	05	uni	1.650,61	8.253,05

Secretaria Municipal de Educação de Itajaí

Endereço: Avenida Vereador Abrahão João Francisco, 3855 - Ressacada - 88307-303 • Itajaí • SC
 E-mail: educacao@edu.itajai.sc.gov.br
 Telefone: (47) 3249-3300

36	95637 - Pedal para bateria , duplo pesado com base estabilizadora com bag luxo; Sistema de corrente dupla Double Chain Drive; Batedores com troca de peso e 2 faces, feltro e fibra; Sapata extra longa; Regulagem da altura da sapata independente da inclinação do batedor; Rápido, macio, silencioso e com muito punch; Altíssimo nível de componentes e acabamento.	01	uni	5.282,32	5.282,32
37	102034 - Par de Baquetas para Bumbo 22" - Profissional; Ponta de feltro; Cabo em madeira.	12	par	193,80	2.325,60
38	102035 - Flauta transversal soprano em C ; 2 bocais sendo um curvo e um reto; Corpo, pé e chaves em alpaca chapeada a prata; Chaves abertas e fechadas (chaves vazadas); Acabamento prateado; Sistema BOEHM; G fora de linha; Mecanismo de E; Sapatilhas americanas; Molas e parafusos em aço inoxidável; Estojo luxo e acessórios.	07	uni	1.954,46	13.681,22
39	102038 - TROMBONE TENOR SINFÔNICO Bb/F - latão amarelo, calibre largo 13.89 mm (0.547"), campana 214.4 mm (8 1/2"), pescoço grosso, bocal profissional, com estojo e acessórios. Modelo Profissional. Estojo com acessórios de limpeza e manutenção; flanela de limpeza e graxa para cortiça. Requisitos de qualidade: O instrumento deverá pertencer à linha profissional do fabricante, sendo adequado para apresentações em bandas sinfônicas, orquestras e grupos musicais de nível avançado. Não serão aceitos instrumentos classificados pelo fabricante como linha estudantil (student line) ou linha intermediária (intermediate line).	01	uni	31.974,88	31.974,88
40	102111 - Maçaneta de pelúcia 345MM - Baqueta com ponta de pelúcia com cordão pendente. Comprimento: 345 mm Diâmetro: 25 mm Madeira: marfim	20	par	34,90	698,00
41	102133 - Baqueta para lira com ponta bola de borracha Baqueta para lira com ponta de borracha em formato de bola. Material da vara: polipropileno. Comprimento: 410 mm	12	uni	32,28	387,36

Secretaria Municipal de Educação de Itajaí

42	102134 - Baqueta para lira com ponta bola de plástico redonda, com ponta de polipropileno em formato de bola. Material da vara: polipropileno. Comprimento: 310 mm	12	uni	38,18	458,16
43	102139 - Esteira 24 fios para caixa 14" com fita - Material: Aço Comprimento: 33,5 cm Largura: 6 cm. Com fita para instalar na caixa.	10	uni	49,00	490,00
44	102140 - Talabarte com 2 ganchos para caixa preto - Talabarte para caixa na cor preta com dois ganchos. Com ajuste de comprimento. Material do talabarte: nylon. Material dos ganchos: metal. Comprimento: 136 cm Largura: 5cm	20	uni	50,00	1.000,00
45	102141 - Talabarte com 1 gancho para surdo preto - Talabarte para surdo na cor preta com um gancho. Com ajuste de comprimento. Material do talabarte: nylon. Material dos ganchos: metal. Comprimento: 136 cm Largura: 5 cm	06	uni	45,00	270,00
46	102142 - Talabarte para lira preto Material da correia: nylon. Material do copo: alumínio Largura da correia: 5 cm. Medida do copo: 8 cm de altura e 3 cm de diâmetro	06	uni	61,50	369,00
47	102143 - Estante partitura de ferro preta desmontável com capa - Haste em aço e apoio em ferro. Base em tripé com pés antiderrapantes. Altura ajustável: 73 a 124 cm. Com capa para transporte.	30	uni	155,00	4.650,00
48	102144 - Colete carrier para caixa /quadriton - Cor prata. Material: alumínio. 5 ajustes de altura. Largura das ombreiras ajustável. Proteções em EVA + capa de couro sintético. Bitola (diâmetro) da barra que prende o instrumento: 10mm. Altura (cm): 5,00 Largura (cm): 30,00 Profundidade (cm): 8,00 Peso (Kg): 4,00	06	uni	531,87	3.191,22
49	102145 - Aro 14" para caixa e surdo 8 furos (afinações). Material: metal. Diâmetro: 35 cm	10	uni	133,23	1.332,30
50	102146 - Canoa para tom PREMIUM - Canoa	12	uni	70,00	840,00

Secretaria Municipal de Educação de Itajaí

	para tom com parafuso de fixação. Distância interna dos parafusos: 17.6 mm - Acabamento: cromado				
51	102222 - Conjunto de pele para quadriton de fanfarra composto por 4 tambores nas medidas 8", 10", 12" e 13") exige modelos com alta durabilidade e boa projeção sonora. As melhores opções incluem peles hidráulicas (que reduzem os harmônicos e trazem um som mais grave) ou filme duplo.	03	conj	400,00	1.200,00
52	102154 - Pad de estudo 12" - Superfície com acabamento em elastano. Com aro simples	15	uni	307,08	4.606,20
53	102155 - Baqueta de tenor com cabo em madeira Marfim e cabeça em nylon. Comprimento: 380mm Diâmetro: 13,5 mm	02	uni	150,00	300,00
54	102156 - Suporte para teclado em X dobrável - Dimensões: 1m Altura máxima x 87cm largura máxima x 66cm Altura mínima x 41cm largura mínima. Peso máximo suportado: 20kg. Com ponteiros antiderrapantes. Material: aço/plástico	10	uni	153,99	1.539,90
55	102158 - Estante Suporte Para Caixa De Bateria - Estrutura de metal. Base com três pés antiderrapantes emborrachados. Ajuste de altura entre 38 cm e 54 cm. Com duas regulagens de tamanho e uma de ângulo, construção do pedestal tubular, base com ferragem dupla e pés emborrachados.	12	uni	350,00	4.200,00
56	102159 - Escaleta com 32 teclas e afinação em Dó. Acompanhada de bocal, extensor de bocal e capa. Material: plástico. Alcance de Fá a Dó.	20	uni	345,00	6.900,00
57	102160 - Pele para bumbo de afinação 14" - Material fabricado em filme de polyester de 250microns Leitoso, com perfil quadrado para melhor afinação.	04	uni	84,59	338,36
58	102161 - Pele para bumbo de afinação 16" - Material fabricado em filme de polyester de 250microns Leitoso, com perfil quadrado para	04	uni	110,17	440,68

Secretaria Municipal de Educação de Itajaí

	melhor afinação.				
59	102162 - Pele para bumbo de afinação 18" - Material fabricado em filme de polyester de 250microns Leitoso,com perfil quadrado para melhor afinação.	04	uni	150,39	601,56
60	102163 - Pele para bumbo de afinação 20" - Material fabricado em filme de polyester de 250microns Leitoso,com perfil quadrado para melhor afinação.	04	uni	120,00	480,00
61	102170 - Canoas para bumbo de afinação Material em Zamac (liga metálica de alumínio) modelo Inteiriço com longarinas unindo as extremidades, na cor Cromado. Comprimento: 24,5 cm. (Pacote com 5 unidades)	12	pct	370,00	4.440,00
62	102199 - Parafuso para tom 58mm - Parafuso para tom. Comprimento: 58 mm. Acabamento cromado (Pacote com 6 unidades)	12	pct	100,00	1.200,00
		TOTAL			345.243,84

1.3. Classificação do objeto

O objeto desta contratação é classificado como:

- (x) Comum, conforme Estudo Técnico Preliminar;
 () Obra/serviço especial, conforme justificativa técnica constante no Estudo Técnico Preliminar.

1.4. Modelo de Execução

- (x) Execução não contínuo (por escopo ou demanda);
 () Execução contínua, com justificativa de vantajosidade da vigência plurianual.

1.5. Aplicabilidade da Lei Municipal nº 7.785/2025

Tratamento exclusivo ME/EPP: (x) SIM () NÃO
 Subcontratação de ME/EPP: () SIM (x) NÃO

Secretaria Municipal de Educação de Itajaí

Endereço: Avenida Vereador Abrahão João Francisco, 3855 - Ressacada - 88307-303 • Itajaí • SC
 E-mail: educacao@edu.itajai.sc.gov.br
 Telefone: (47) 3249-3300

Em observância aos arts. 47, 48 e 49 da Lei Complementar nº 123/2006, os itens cujos objetos sejam amplamente comercializados por microempresas e empresas de pequeno porte serão destinados à participação exclusiva dessas empresas.

Excepcionalmente, os itens relativos a instrumentos musicais profissionais, de maior complexidade técnica, elevado valor agregado ou cuja cadeia de fornecimento seja restrita a fabricantes, importadores ou distribuidores especializados, serão destinados à ampla concorrência, nos termos do art. 49, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, visando preservar a competitividade e assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Ampla concorrência: 6, 16, 17, 18, 21 e 39.

Exclusivo ME/EPP: todos os demais itens.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação mantém a Banda Filarmônica Municipal como importante instrumento de promoção cultural, formação artística e representação institucional do Município, com atuação em eventos oficiais, ações educacionais, solenidades públicas e apresentações abertas à comunidade.

Parte relevante do acervo instrumental atualmente disponível apresenta desgaste decorrente do uso contínuo, perda de desempenho, necessidade recorrente de manutenção e insuficiência quantitativa diante da ampliação das atividades pedagógicas.

Houve expansão do programa musical de 03 (três) para 05 (cinco) polos educacionais, aumentando o número de estudantes atendidos e a necessidade de disponibilização de novos instrumentos, acessórios e materiais de apoio.

A contratação pretende assegurar continuidade das atividades, melhoria da qualidade pedagógica, ampliação do acesso à educação musical, modernização do patrimônio público e economicidade administrativa.

3. PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços

A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela impossibilidade de previsão exata das quantidades a serem demandadas durante a vigência da ata, pela aquisição parcelada dos bens e pela necessidade de reposição gradual do acervo instrumental.

Critério de julgamento: Menor preço por item

4. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

Secretaria Municipal de Educação de Itajaí

Definir conforme o objeto:

4.1. Serviços comuns e/ou aquisição de bens:

- ☐ Global
- ☒ Unitário
- ☐ Por lote

Regime de execução:

- ☒ Preço unitário
- ☐ Preço global

4.2. Amostras

- ☐ Não
- ☒ Sim

4.2.1. Para fins de verificação da conformidade técnica dos produtos ofertados com as especificações constantes neste Termo de Referência, será exigida a apresentação de catálogo técnico, fichas técnicas, manuais, prospectos, documentos oficiais do fabricante ou outros documentos idôneos que permitam verificar o atendimento às especificações técnicas constantes deste Termo de Referência nos termos do art. 41, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

4.2.2. O catálogo técnico deverá ser apresentado em meio eletrônico, no prazo e forma definidos no edital, devendo conter, no mínimo: identificação do fabricante e do modelo, imagens ilustrativas do produto, descrição técnica detalhada (dimensões, materiais, acabamentos e demais características relevantes), bem como a indicação das normas técnicas atendidas e demais informações necessárias à comprovação da compatibilidade do produto com as especificações exigidas.

4.2.3. A análise técnica terá por finalidade verificar objetivamente a conformidade dos itens ofertados com o descritivo, a qualidade dos produtos e o atendimento às exigências técnicas, incluindo a conferência dos certificados solicitados.

4.2.3.1 A análise será realizada pela Comissão de Avaliação de Amostras, composta por servidores da Secretaria Municipal de Educação.

4.2.4. Todos os produtos deverão atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, quando cabível.

4.2.5. Os catálogos técnicos e certificados deverão ser encaminhados, exclusivamente em meio eletrônico, pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, por

Secretaria Municipal de Educação de Itajaí

meio do sistema do Pregão Eletrônico e para os endereços **bandafilarmonica@edu.itajai.sc.gov.br** e **licitacoes@edu.itajai.sc.gov.br**.

4.2.6. Caso o catálogo técnico e a documentação apresentada não sejam suficientes para a completa verificação da conformidade do produto ofertado, a Administração poderá, de forma motivada, solicitar a apresentação de amostra física, a qual deverá ser entregue na Sede da Secretaria Municipal de Itajaí, localizada na Av. Ver. Abrahão João Francisco - Carvalho, Itajaí - SC, 88307-303.

4.2.6.1 O prazo máximo para realizar a entrega da(s) amostra(s) **será de até 10 (dez) dias úteis**, contados da convocação formal realizada pelo Pregoeiro ou pela Administração.

4.2.6.2 A amostra física será submetida à análise técnica da equipe designada pela Secretaria Municipal de Educação, que verificará a conformidade do produto com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

4.2.6.3 O não atendimento ao prazo estabelecido implicará na desclassificação da proposta, com a convocação do licitante subsequente, observada a ordem de classificação, ressalvadas situações excepcionais devidamente justificadas pelo licitante e aceitas pela Administração, especialmente em casos de força maior ou fatos supervenientes que comprovadamente impossibilitem o cumprimento do prazo.

4.2.7. A não apresentação do catálogo técnico e dos certificados exigidos no prazo estabelecido, bem como a constatação de desconformidade dos produtos ofertados em relação às especificações técnicas e normativas exigidas, ensejará a **desclassificação da proposta**, sem prejuízo da convocação do licitante subsequente, nos termos da legislação vigente.

4.2.8. Somente após a aprovação das amostras será possível prosseguir com a contratação, garantindo segurança e transparência ao processo licitatório.

4.3. Garantia de proposta

(x) Não

() Sim

5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Habilitação jurídica (art. 62, inciso I);

Habilitação fiscal, social e trabalhista (art. 62, inciso III);

Qualificação técnica (art. 62, inciso II):

Secretaria Municipal de Educação de Itajaí

Endereço: Avenida Vereador Abrahão João Francisco, 3855 - Ressacada - 88307-303 • Itajaí • SC

E-mail: educacao@edu.itajai.sc.gov.br

Telefone: (47) 3249-3300

Deverá o licitante comprovar aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da contratação, mediante:

Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

Qualificação econômico-financeira

A licitante deverá apresentar:

- a) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- b) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida há no máximo 90 (noventa) dias, quando não constar prazo de validade no documento;
- c) As empresas constituídas no exercício social vigente ficam dispensadas da apresentação do balanço patrimonial dos dois últimos exercícios sociais, devendo apresentar o balanço de abertura, nos termos da legislação aplicável.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Prazo de entrega/execução:

O objeto deverá ser entregue/prestado em até 30 (trinta) dias úteis contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente. Excepcionalmente, para os instrumentos trombone, tuba e vibrafone (itens 16, 17 e 38), sujeitos a procedimentos de importação, desembaraço aduaneiro ou disponibilidade internacional de estoque, o prazo de entrega poderá ser de até 180 dias, contados da mesma forma.

6.2. Endereço do local de entrega, identificação da Secretaria/departamento responsável pelo recebimento, e horário:

Secretaria Municipal de Educação de Itajaí

Endereço: Avenida Vereador Abrahão João Francisco, 3855 - Ressacada - 88307-303 • Itajaí • SC
E-mail: educacao@edu.itajai.sc.gov.br
Telefone: (47) 3249-3300

6.2.1 Materiais deverão ser entregues no almoxarifado da Central, localizado na BR 101, Nº 7075, Bairro Espinheiros, Itajaí (SC), em plenas condições de embalagens primárias, secundárias e/ou terciárias, sem avarias, após a emissão de autorização de fornecimento.

6.2.2 É OBRIGATÓRIO AGENDAMENTO PRÉVIO REALIZADO ATRAVÉS DO E-MAIL: ciad.itajai@branetlogistica.com.br. Tentativas de entrega sem agendamento prévio não serão recebidas.

6.2.2.1 O serviço logístico encontra-se formalmente contratado pela Administração.

6.3. Garantia contratual:

(x) Não

() Sim

6.4. Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica.

() Não

(x) Sim

6.4.1 Os bens deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados do recebimento definitivo, salvo prazo superior ao ofertado pelo fabricante.

6.4.2 Deverá existir assistência técnica autorizada ou rede de atendimento no território nacional. A exigência aplica-se exclusivamente aos equipamentos e instrumentos que possuam garantia do fabricante e necessidade de manutenção especializada.

6.4.2.1 Se importador, declaração do fabricante ou importador atestando que o licitante está apto a ofertar seus produtos e que os mesmos estarão cobertos por garantia/assistência técnica.

7. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. Obrigações da Contratada:

- a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato, limitada ao quantitativo de cada item;
- b) ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do objeto;
- d) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratado;
- e) manter, durante a vigência da contratação, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas;
- f) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia,

Secretaria Municipal de Educação de Itajaí

Endereço: Avenida Vereador Abrahão João Francisco, 3855 - Ressacada - 88307-303 • Itajaí • SC

E-mail: educacao@edu.itajai.sc.gov.br

Telefone: (47) 3249-3300

negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;

- g) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- h) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;

7.2. Obrigações da Contratante:

- a) comunicar à Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) observar para que durante a vigência da contratação sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;

8. INSTRUMENTO CONTRATUAL

8.1. A presente contratação será formalizada por:

- () Contrato administrativo.
- (x) Ata de registro de preços.
- () Autorização de Fornecimento.

8.2. Gestão e Fiscalização:

- Gestor do contrato: Michéle Rigueira da Silva - Secretária Municipal de Educação; Matrícula: 146703; E-mail: gabinete@edu.itajai.sc.gov.br.
- Fiscal Administrativo do contrato: Alessandra Rodrigues; matrícula: 1762007; dein@edu.itajai.sc.gov.br
- Fiscal Técnico do contrato: Laionel Ribeiro da Silva; matrícula: 2043702; bandafilarmonica@edu.itajai.sc.gov.br

9. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. Em tratando de aquisição e/ou serviços será adotada sistemática de medição e pagamento associada ao recebimento definitivo.

Secretaria Municipal de Educação de Itajaí

9.2. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, revestida do aceite da autoridade competente e responsável pela Secretaria gestora, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicadas pelo Contratado em sua proposta comercial.

9.2.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.2.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.2.3. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.2.5. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. RECEBIMENTO

10.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo/a responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

10.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

11. REAJUSTE

11.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

11.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do **Índice Nacional**

de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.3. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.4. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: conforme regulamentado na Lei 14.133/2021.

13. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação, que é o máximo aceitável, é de **R\$ 345.243,84 (trezentos e quarenta e cinco mil, duzentos e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos)**, conforme planilha orçamentária.

14. MATRIZ DE RISCO

A matriz de risco tem por objetivo identificar, avaliar e alocar os principais riscos relacionados à execução contratual, definindo responsabilidades entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

RISCO	DESCRIÇÃO	PROBABILIDADE	IMPACTO	ALOCÇÃO (CONTRATANTE/CONTRATADA)	MEDIDAS MITIGADORAS
Atraso na importação	Possível atraso no fornecimento/execução do objeto	Média	Alto	Contratada	Planejamento logístico e acompanhamento contínuo
Variação de preços	Oscilações de mercado que impactem custos	Média	Médio	Compartilhado	Previsão de reajuste contratual conforme índice definido
Falhas na execução	Não conformidade com especificações técnicas	Baixa	Alto	Contratada	Fiscalização e exigência de correção imediata
Mudanças na demanda	Alterações na necessidade da Administração	Baixa	Médio	Contratante	Planejamento prévio e gestão contratual eficiente

Outros riscos poderão ser identificados e tratados durante a execução contratual, mediante registro e adoção de medidas corretivas.

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Secretaria Municipal de Educação de Itajaí

15.1. As despesas correrão por conta da seguinte dotação: 935.

15.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

16. CONTROLES E GOVERNANÇA

A contratação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme exigido pelos órgãos de controle.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

Casos omissos serão resolvidos conforme a legislação vigente.

DATADO E ASSINADO DIGITALMENTE

Elaborado por: Sílvia La Porta Soares de Oliveira - Técnica Administrativa em Atividades Educacionais - Itajaí, 03 de junho de 2026.

Aprovado por: Profª Michéle Rigueira da Silva - Secretária Municipal de Educação - Itajaí, 03 de junho de 2026.

Profª Michéle Rigueira da Silva
Secretária Municipal de Educação